

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
MESTRADO EM ARTES VISUAIS**

EDITAL Nº 03/2024

OFERTA DE BOLSA INSTITUCIONAL UNESPAR – PPGAV

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Estadual do Paraná (PPGAV/UNESPAR) torna pública a oferta de 1 (uma) bolsa institucional da Unespar e estabelece os critérios de qualificação ao(à) aluno(a) beneficiário(a).

1. OFERTA DA BOLSA

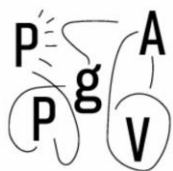
1.1. De acordo com o Ofício n. 010/2024 - PRPPG/Unespar, o PPGAV foi contemplado com 1 (uma) bolsa institucional da Unespar referente ao ciclo de 2024 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) durante dez meses, a serem pagas com recursos da fonte do Tesouro, com previsão inicial para o mês de abril de 2024.

2. ELEGIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

- 2.1. O bolsista deve ser aluno regular do PPGAV devidamente matriculado.
- 2.2. O bolsista não pode possuir vínculo empregatício enquanto permanecer como bolsista.
- 2.3. O bolsista não pode acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de qualquer outro programa/natureza ou de outra agência pública nacional.
- 2.4. O bolsista indicado não poderá possuir pendências no CADIN. Caso o bolsista tenha pendências junto ao CADIN (IPVA em atraso, multas de trânsito, entre outros), o sistema SIAFIC não permitirá o pagamento da bolsa. O link para consulta é: <https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito>
- 2.5. O bolsista não pode se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O primeiro critério de classificação para a bolsa institucional da Unespar consiste na nota final mais alta de ingresso dos(as) discentes regulares aprovados(as) no Processo de Seleção, disponível no Edital n. 08/2023.



3.2. Com base nesse critério, a ordem decrescente de classificação das notas finais de ingresso é a seguinte:

Colocação	Nome do(a) aluno(s)	Nota final
1.	Rafaela Caroline Giroto	9,32
2.	Luiz Lavalle Filho	8,60
3.	Kamila Tizumi Yasuda	8,45
4.	Rita Isabel Vaz	8,44
5.	Isabella Santos Lanave	8,23
6.	Barbara Silva Haro	8,17
7.	Felipe Valente Zem	8,02
8.	Gustavo M. de Oliveira	8,01
9.	Vania Maria da Silva Andrade	7,93
10.	Lilian Reif	7,92
11.	Maria Vitória M. Duleba	7,86
12.	Jéssica Cristina Braga	7,85
13.	Claudete Luginieski	7,82
14.	Felipe Berlesi Klein	7,80
15.	Luiza Brandão Urban	7,74
16.	Ana Beatriz Artigas	7,70
17.	Edenise de F. Bittencourt	7,64
18.	Stely Marchesini	7,54
19.	Willian Wilson Bedim	7,53
20.	Adriano F. da C. Silva	7,51
21.	Luiz Gustavo M. Padovani	7,50
22.	Maria Eduarda D. Castanho	7,43
23.	Luísa de Freitas Lopes	7,40
24.	Julia Spindola de Souza	7,21

§ único. A lista acima é meramente classificatória e não garante a concessão de bolsa.

3.3. A ordem decrescente de classificação das notas finais de ingresso listada no Art. 3.2 servirá de referência para o chamamento do(as) aluno(as), que obedecerá a seguinte sequência:

3.3.1. O(a) primeiro(a) colocado(a) da lista é chamado para confirmação de interesse e conferência de elegibilidade, de acordo com o disposto no Art. 2 “Elegibilidade do bolsista”.



PROGRAMA
de Pós-Graduação em
ARTES VISUAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PARANÁ

Campus Curitiba I



3.3.2. Caso não haja confirmação de interesse e/ou de elegibilidade, será chamado(a) o(a) próximo(a) colocado(a) da lista, e assim sucessivamente.

3.3.3. Quando houver confirmação de interesse e elegibilidade, será publicado Edital com o nome do(a) aluno(a) selecionado(a) para receber, por tempo determinado, 1 (uma) bolsa institucional da Unespar.

§ único. Todos os trâmites do chamamento serão feitos pela Secretaria do PPGAV.

4. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1. A implementação efetiva da bolsa dependerá da elegibilidade do(a) aluno(s) e do cumprimento dos procedimentos administrativos e documentais exigidos pela Secretaria do PPGAV e pela PRPPG/Unespar.

4.2. No caso de qualquer impedimento no processo de implementação da bolsa, será retomado o processo de chamamento descrito no Art. 3.3.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Publique-se na Aba “Vida Acadêmica” >> “Bolsas” da página:

ppgav.unespar.edu.br

Curitiba, 06 de março de 2024.

Prof. Dr. Artur Freitas
COORDENADOR – PPGAV/UNESPAR